



Diário Oficial

BURITI DO TOCANTINS



ANO V – BURITI DO TOCANTINS,

QUARTA FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2021 Nº 366

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 116, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade para Servidor e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, art. 72, Inciso III;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 113, Inciso III e artigo 126, da Lei Municipal nº 018/2006 de 07 de dezembro de 2006, - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buriti do Tocantins – TO,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade, remunerada, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, para a servidora **BIANCA ALVES DOS SANTOS**, cédula de identidade nº 805.511 SSP/TO, ocupante do cargo: **Assistente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devido ao parto normal em 09/06/2021.

Art. 2º - Desta forma, o período legal para o gozo da Licença Maternidade é de 09 de junho de 2021 a 06 de outubro de 2021 (120 dias).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 117, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade para Servidor e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, art. 72, Inciso III;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 113, Inciso III e artigo 126, da Lei Municipal nº 018/2006 de 07 de dezembro de 2006, - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buriti do Tocantins – TO,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade, remunerada, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, para a servidora **ARIANE CARVALHO DO NASCIMENTO**, cédula de identidade nº 818.788 SSP/TO, ocupante do cargo: **PSICOLOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, devido ao parto normal em 18/06/2021.

Art. 2º - Desta forma, o período legal para o gozo da Licença Maternidade é de 18 de junho de 2021 a 15 de outubro de 2021 (120 dias).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 119, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Licença para o desempenho de Mandato Eletivo e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, art. 72, Inciso III;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 113, Inciso VI e artigo 131, da Lei Municipal nº 018/2006 de 07 de dezembro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buriti do Tocantins - TO,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para o Desempenho de Mandato Eletivo, sem remuneração, no período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2024, para a servidora **THAÍS ANGELO DE CARVALHO LEMOS**, nº 1403428 SSP/MA, cargo: Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a uma solicitação feita pela interessada no dia 29 de junho de 2021.

Art. 2º - Desta forma, o período legal para o gozo da Licença para Desempenho do Mandato Eletivo é de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

Acesse este Diário Oficial apontando seu celular para o QRCode abaixo:

